

Cláusula Quinta - Do Julgamento e Critérios de Aceitação da Proposta - Das Condições Gerais do Edital. No tocante ao questionamento feito pela empresa M2 Construções quanto a exequibilidade da Proposta da licitante Fusão Engenharia, manifesta esta Comissão que a proposta da licitante está de acordo com o item 5.7. da Cláusula Quinta - Do Julgamento e Critérios de Aceitação da Proposta, bem como o artigo 48, da Lei 8.666/93, conforme quadro e observação explicativa constante no relatório técnico de análise. No que diz respeito a manifestação da Fusão Engenharia de que a proposta da M2 Construções fora apresentada de forma incompleta, por não ter sido especificado qual ponto estaria irregular, assim como por não ter sido encontrada qualquer irregularidade na análise, esta Comissão em nada se manifesta acerca de irregularidade quanto a proposta da M2 Construções. Finalizando, a Presidente informou que este resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da CEHOP, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Ressaltando que o Relatório Técnico detalhado elaborado pelas técnicas desta Comissão, encontrar-se-á anexado a ata, no site da Cehop com as devidas observações para conferência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos

CONTINUIDADE DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADa de preços Nº 07/2021.

membros da Comissão e por mim que servi de secretária _____
_____, Aracaju/SE, 21 de julho de 2021.

Maria das Graças Freitas Cardoso Presidente	Maria Aparecida do Nascimento Membro
Bruna Ramos de Oliveira Membro	Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira Membro

Deso

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2021//Base Legal: 13.303/2016//Cooperante: DESO//Cooperado: MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação.//Preço: R\$62,74 p/m² (paralelepípedo) e R\$ 91,14 (Asfalto)//12 meses.
1º ADITIVO CONTRATO 073/2020//Base legal: Art. 140 c/c 143 RILC//Contratada: BANCO BRADESCO S.A.//Objeto: Prorrogar prazo, 12 meses.
CONTRATO 100/2021 //Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: HEXIS CIENTÍFICA LTDA//Objeto: Aquisição de Reagentes, lote 01.//R\$102.412,00// prazo 205 dias//Recurso próprio.
CONTRATO 101/2021 //Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: REZENDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI//Objeto: Serviços de substituição e/ou manutenção de Extintores Portáteis de Combate a Incêndio (CBI). //R\$46.199,20//06 meses//Recurso próprio.
Ata de Registro de Preços nº 33/2021 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO // Empresa Compromissária: O.C. ARAÚJO - JM MULTIMAR - ME//Objeto: Registro de Preços para aquisições de Aparelhos Purificadores de Água e Bebedouros, lote III.//R\$34.552,80//12 meses//Recurso próprio.
Ata de Registro de Preços nº 33/2021 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO // Empresa Compromissária: KARIN TORRES RODRIGUES POLOGEL ME//Objeto: Registro de Preços para aquisições de Aparelhos Purificadores de Água e Bebedouros, lote II.//R\$27.000,00//12 meses//Recurso próprio.
Ata de Registro de Preços nº 32/2021 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO // Empresa Compromissária: RVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI//Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hidráulicos Diversos, lote 08.//R\$157.550,00//12 meses//Recurso próprio.
CONTRATO 102/2021 //Base legal: Art. 30 caput, da Lei 13.303/2016//Contratada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO//Objeto: Prestação de serviços para disponibilidade de água bruta, dos Perímetros Califórnia 42.887,70m³e Piauí347.000,47m³mensal.//R\$1.403.597,41//12 meses//Recurso próprio.

Detran

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO nº 83 - DETRAN/SE

O Estado de Sergipe, por intermédio da Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503/1997 e subsequentes alterações, também amparado na Lei 8.666/1993 e pela Resolução 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, por meio da Comissão de Leilão, torna público que, depois de procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, realizará licitação, na modalidade LEILÃO ON LINE (via internet), para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinente, referente aos lotes constantes no Anexo Único conforme as regras e especificações elencadas abaixo:
1 - LOCAL E HORÁRIO
1.1 .O leilão será realizado no dia 07 de agosto de 2021, a partir das 09h, em modalidade exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.barradasequeiroz.com.br, conduzido pelo leiloeiro Valério César de Azevedo Déda, devidamente cadastrado na JUCESE/SE sob o nº 07/2008, nos termos da legislação vigente e da cláusula 8.1 do Contrato de Concessão nº 006/2017 (Concorrência nº 001/2016 - Processo nº 022.201-06979/2015-1).
1.2 .Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local (Sergipe), e desta forma serão registradas.
2 - DA VISITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
2.1. A simples participação no leilão, bem como a aquisição de algum lote implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos recuperáveis e/ou sucatas que compõem os lotes ofertados.
2.2. Os veículos poderão ser visitados no Pátio da empresa Barradas e Queiroz no período entre o dia 02 a 06 de agosto de 2021, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas. A quantidade de pessoas no pátio deverá ser limitada, no intuito de preservar as definições dos Governos Municipal, Estadual ou Federal, diante do cenário de pandemia do COVID-19. Além da visitação, os interessados poderão visualizar as fotos e descrições de cada lote pelo site: www.barradasequeiroz.com.br, a partir de 23 de julho deste ano, no entanto as fotos divulgadas no site da empresa são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

2.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças.
2.4. Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica, exceto servidores do DETRAN/SE, funcionários da empresa Barradas & Queiroz e incapazes na forma lei.
2.5 - Para a participação no leilão dos lotes recuperáveis os interessados deverão fazer o cadastro via site em até 24 horas antes da data de realização do leilão, devendo enviar os documentos a seguir transcritos: se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou dos sócios.
2.6 - Poderão participar do leilão de veículo considerado **SUCATA** ou **SUCATA MI**, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e/ou comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas na comissão de leilão de veículos do DETRAN-SE;
2.7 - Para a participação no leilão referente aos lotes vendidos como Sucata ou Sucata MI, os interessados deverão fazer o cadastro via site, em até 24 horas antes da data de realização do leilão e enviar os seguintes documentos: Cartão CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou dos sócios, Certidão de Antecedentes Criminais em nome dos sócios proprietários da empresa, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.
3 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS
3.1 - Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontra, onde é assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos termos indicados na Cláusula Segunda, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
3.2 - O veículo considerado "RECUPERÁVEL" poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, nos padrões exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação.
3.3 - O DETRAN/SE não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, os quais somente devem ser recolocados em circulação após se efetuar revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural.
3.4 - Os veículos considerados como "SUCATA" e SUCATA MI, correspondem aos veículos não recuperáveis, que não poderão ser licenciados e nem recolocados em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas, com ressalva para os lotes da condição de SUCATA MI, onde o motor e a sua respectiva numeração não poderão ser utilizados sob nenhuma hipótese, conforme relação de lotes detalhada no Anexo Único do Edital Definitivo.
3.5. Após a arrematação caberá ao DETRAN/SE, através de empresa especializada o recolhimento das placas e a criação e inserção de marca distintiva ao longo do bloco do motor de forma que identifique sua procedência nos casos de vistoria no caso dos lotes vendidos na condição de SUCATA E SUCATA MI.
4 - DA ARREMATÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA.
4.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial e por se tratar de um Leilão na modalidade exclusivamente "ONLINE", o arrematante pagará o valor integral do total do lance através de Boleto Bancário, sendo que, sobre o valor da arrematação incidirão, o percentual de 6% (seis por cento) referente a comissão do Leiloeiro Oficial, além da taxa de administração de 4% (quatro por cento) **totalizando 10% (dez por cento), que deverá ser pago em até 02 dias úteis após a realização do leilão.**
4.2. Para a compra de lotes na condição de "RECUPERÁVEL", além dos valores constantes no item 4.1, também caberá ao arrematante o pagamento das seguintes taxas: **Transferência de Propriedade, Taxa de vistoria.**
4.3. Para a compra de lotes na condição de "SUCATA" além dos valores constantes no item 4.1, também caberá ao arrematante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 100,00 (cem reais) no caso de compra de lotes na condição de "SUCATA MI", devido à realização do procedimento a que se refere o item 3.4 deste edital, pagos a empresa responsável pela realização do referido serviço.
4.4. Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, implicara em multa referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente a comissão e taxas descritas no item 4.1, onde no caso do não pagamento da multa, implicará em protesto imediato do título, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (Lei Federal nº 8.666/1993).
4.5. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.
4.6. Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital.
4.7. Os veículos levado a leilão poderão ter suas vendas canceladas ou sustadas até a data da entrega do bem, mesmo que já tenha sido pago e Nota de arrematação e fiscal gerada, por motivo de restrições e decisão judicial, sendo devolvido ao arrematante o valor do arremate e percentual do leiloeiro.
4.8. Antes da retirada dos bens, o DETRAN/SE poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.
4.9. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.
4.10. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Imposto Sobre Serviços - ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica.
4.11. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade junto ao DETRAN/SE.
4.12. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Concessionária/Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras acontecimentos.
4.13. Ao participar do leilão o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas da INTERNET, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
5 - DO AGENDAMENTO E DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.
5.1. O Agendamento para retirada deverá ser realizado nos dias 09 e 10 de agosto de 2021, através do telefone (79)3024-8460, após o pagamento e compensação do boleto, onde o arrematante, receberá por e-mail o termo de responsabilidade e a nota de arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial/Empresa Barradas & Queiroz.
5.2 - A liberação do bem arrematado será efetivada nos dias uteis, conforme o cronograma abaixo, porém, perderá o direito ao bem, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não a fizer neste prazo, salvo os casos o arrematante realizar o pagamento das diárias equivalentes aos dias de atraso.
• **Entrega dos Veículos Sucatas e Sucatas MI: 09 a 11 de agosto deste ano.**
• **Entrega dos Veículos Recuperáveis: 23 a 27 de agosto deste ano.**